



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**PROJETO DE LEI N° 97 /2012, de 24 de dezembro de 2012.**

**Amplia o número de vagas para o cargo de Secretário de Escola previstos na Lei Municipal n. 2.188/2010, que alterou a Lei Municipal n. 2.050/2009 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Amplia-se o número de vagas para o cargo de Secretário de Escola, previstas no Anexo I da Lei Municipal n. 2.188/2010, que alterou a Lei Municipal n. 2.050/2009, alterando a previsão de 30 (trinta) para 60 (sessenta) vagas.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos    (  ) dias do mês de março do ano de 2012.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração